

ATA DA 9ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

OBJETO: - Processos protocolados na COMEC e IAP que aguardam análise do GIT;

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, no IAP – Instituto Ambiental do Paraná, realizou-se a 9ª reunião do **Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT)** criado pelo Decreto 3992/12, contando com a representação dos seguintes órgãos governamentais: **COMEC** – Raul Peccioli (Representante do GIT), **AGUASPARANÁ** – Carlos Alberto Galerani (Representante no GIT) e **IAP** – Edinei Chagas Lima (Representante no GIT) e Nelson Adamowicz (Suplente no GIT). Primeiramente, foi rediscutido um processo analisado na 6ª reunião do grupo datada de 09/05/12, protocolado sob número 7.867.796-1. O grupo entendeu necessário esclarecer que a avaliação do GIT nos processos é eminentemente de caráter técnico, sendo que, nesse caso, o entendimento do grupo foi a necessidade de verificação das irregularidades identificadas pelo Instituto Ambiental do Paraná no processo, acatando o parecer jurídico que solicitou o encaminhamento do processo ao Ministério Público, feito pela Assessoria Jurídica do IAP - PROJU, e que encontra-se anexado ao mesmo.

Os processos apresentados na reunião foram:

1) Protocolo: 11.440.138-2.

Interessado: Primus Incorporações Ltda.

Município: Piraquara.

Área total: 18.380,00m².

Análise: O protocolo citado já havia sido respondido pela Comec em 02/04/2012 e encaminhado à Prefeitura de Piraquara. Porém, o interessado trouxe documentação complementar, na forma de uma liminar de caráter precário que permitia que "a agravante proceda apenas o termino da pintura externa das residências que não se encontram inseridas em área de preservação permanente." (...) "ressalte-se que esta decisão é precária e, por isso, a questão recursal submetida à apreciação deste Tribunal será reanalisada depois de estabelecido o contraditório nestes autos". O processo, porém, como já informado no parecer COT 088/12, está incompleto e contraditório quanto ao numero de unidades. Desse modo, a análise do GIT fica prejudicada.

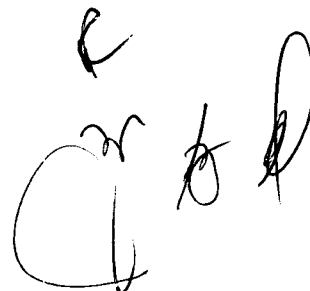
Parecer: Recomenda-se que o interessado de entrada no IAP formalmente, para o licenciamento devido.

2) Protocolo: 11.459.833-0.

Interessado: Abrão Paulino Maran.

Município: Campo Largo.

Área total: 12.220,32m².



Análise: Solicita a "desafetação" das áreas de conservação de vida silvestre em seu imóvel. A área encontra-se na APA do Rio Verde e no processo consta anexado parecer assinado por engenheiro agrônomo que informa que o imóvel não é atingido por Setor de Conservação de Vida Silvestre ou fundo de vale.

Parecer: Considerando a ortofoto fornecida pelo ÁguasParaná datada do ano 2000 e a imagem de satélite fornecida pelo programa Google, do ano de 2010, bem como o fato que o zoneamento ecológico econômico da APA do Verde foi homologado em 2010 recomenda-se que o processo seja encaminhado primeiramente a Coordenação de planejamento da COMEC, para verificar a possibilidade de alteração do zoneamento para ZUC e posteriormente ao IAP para verificação da documentação relativa à supressão vegetal no imóvel, bem como a existência ou não de faixa de preservação de fundo de vale, a fim de embasar a caracterização ou não da área como ZCVS. Após, o processo deve seguir os trâmites indicados pela Coordenação de Planejamento da Comec.

3) Protocolo: 11.421.456-6.

Interessado: Construtora Andrade Ribeiro Ltda.

Município: Colombo.

Área total: 13.426,98m².

Análise: O processo trata de projeto de condomínio em imóvel localizado em ZUD3 com 192 unidades. Segundo Nelson Adamowicz, na Instrução Normativa municipal número 001/2009, a fração mínima das unidades a serem geradas (área total da unidade autônoma) deve ser de 360 m², o que resultaria em um número de unidades muito inferior ao proposto no projeto.

Parecer: Tendo em vista as Instruções Normativas 001/2009 e 002/2009 emitidas pelo setor de Urbanismo de Colombo, a lei de parcelamento do solo Municipal e a divergência no entendimento dos órgãos de licenciamento (COMEC e IAP) sobre quais instrumentos legais devem ser utilizados para análise dos processos, visto que a lei não possui parâmetros, entende-se que esta questão deve ser repassada à Assessoria Jurídica destes órgãos, ficando a análise final dos processos de empreendimentos com esta tipologia no município de Colombo aguardando um entendimento comum sobre este assunto.

4) Protocolo: 11.459.850-0.

Interessado: Imobiliária Lidelar Ltda e Eude Moura da Silveira.

Município: Colombo.

Área total: não consta.

Análise: Trata da implantação de condomínio com 324 unidades habitacionais no município de Colombo

Parecer: Considerando o contido no parecer dado ao processo analisado sob número "3" na presente reunião, a análise final deste processo deve também aguardar o entendimento comum das Assessorias Jurídicas da Comec e do IAP.

5) Protocolo: 07.911.179-1

Interessado: Chruff Investimentos Ltda.

Município: Campo Largo.

Área total: 79.232,34m².

Análise: Trata-se de empreendimento habitacional horizontal com 252 unidades habitacionais.

Parecer: Visto o parecer da Assessoria Jurídica da COMEC 08/AJ/COMEC e encaminhamentos, contidos às folhas 100 a 104 (verso) e solicitação do interessado contida às folhas 106 a 108, o processo será enviado à Assessoria Jurídica do IAP pelo técnico Nelson Adamowicz, para análise e parecer após algumas considerações relativas a condomínios edifícios.

6) Protocolo: 07.932.880-4

Interessado: Construtora Amaral Epm Ltda.

Município: Campina Grande do Sul.


Área total: 8.834,37m².

Análise: Trata-se de empreendimento habitacional horizontal com 44 sobrados geminados. Está em área de manancial, e apresenta processo com matrícula desatualizada, e parecer COMEC 057/12 o qual faz considerações sobre o projeto, a documentação apresentada e ainda orienta condicionantes para licenciamento do empreendimento, considerando a influência da PR-423 na área.

Parecer: Será encaminhado ofício à municipalidade, solicitando complementação do processo e ficando a questão da densidade, que seria de 174 habitantes/ha, para ser analisada após o retorno destas informações ao IAP.

A data da próxima reunião será definida por email entre os participantes. Finalmente, Raul da COMEC agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.


RAUL PECCIOLI
Titular COMEC


PATRICIA CHEROBIM
Secretaria Executiva


CARLOS ALBERTO GALERANI
Titular AGUASPARANÁ


EDINEI CHAGAS LIMA
Titular IAP


NELSON ADAMOWICZ
Suplente IAP